

Triunfo Particip. e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91 – NIRE 35.300.159.845

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/05/2007

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10 hs. do dia 24/05/2007 na sede social, na Rua Olimpíadas, nº 205, cj. 1.402, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Presenças acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação por editais, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente; Sra. Paula Paulozzi Villar – Secretária. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; (ii) a alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de criar capital social autorizado; (iii) a autorização de subscrição de ações de emissão da Companhia pelo Sr. Carlo Alberto Bottarelli e pelo Sr. Pedro Antônio Jonsson, dentro do capital social autorizado; (iv) a emissão de Bônus de Subscrição pela Companhia; (v) a aprovação da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2007; e (vi) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** 5.1. Aprovada a proposta de conversão das 41.712.133 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em 41.712.133 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, bem como a Relação de Substituição na proporção de 1 ação preferencial para 1 ação ordinária. Tendo em vista que nenhum dos acionistas preferencialistas exerceu seu direito de recesso, resta prejudicada a deliberação sobre o Valor de Reembolso. **5.1.2.** Uma vez efetivamente convertidas as ações preferenciais em ações ordinárias, estas farão jus aos mesmos direitos assegurados pelo Estatuto Social às ações ordinárias existentes, incluindo dividendos referentes ao exercício social em que se realizar a conversão. **5.2.** Acrescentar ao art. 6º do Estatuto Social da Companhia o § único descrito abaixo, a fim de criar capital social autorizado da Companhia: **"§ único** – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o montante de 200.000.000 de novas ações ordinárias, independentemente de deliberação da Assembléia Geral e de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberará sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias." **5.3.** Autorizada a subscrição de 1.660.000 ações de emissão da Companhia pelos Srs. Carlo Alberto Bottarelli e Pedro Antônio Jonsson, dentro do capital social autorizado da Companhia, no prazo de até 30 dias a contar da data da presente ata, com a renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Companhia do seu direito de preferência na subscrição de referidas ações, sendo 830.000 ações a serem subscritas pelo Sr. Carlo Alberto Bottarelli e 830.000 ações a serem subscritas pelo Sr. Pedro Antônio Jonsson. **5.4.** Autorizada a emissão de Bônus de Subscrição em favor do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., com a renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Companhia do seu direito de preferência na subscrição do referido Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição foi emitido no âmbito e em decorrência das condições do financiamento de até R\$ 230.000.000,00 outorgado pelo Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.. As características do Bônus de Subscrição, sem prejuízo dos critérios de ajuste e outras condições nele previstos, os quais são integralmente aprovados, são: (i) preço de emissão do bônus: R\$ 1.000,00; (ii) número de novas ações a serem emitidas em decorrência do Bônus: 19.574.081 ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) preço de emissão das novas ações: R\$ 3,70 por ação; (iv) período de exercício: 60 meses contados da sua data de emissão. O preço de emissão do bônus e preço de emissão das novas ações foram definidos considerando que a Companhia obteve condições no financiamento aqui mencionado melhores e mais favoráveis do que teria obtido, caso o Bônus de Subscrição não tivesse sido outorgado. **5.5.** Aprovada a remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2007 no valor de R\$ 2.000.000,00. **5.6.** Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 24/05/2007. Acionistas presentes: Triunfo Holding de Participações Ltda.; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; João Villar Garcia; Wilson Piovezan (p.p.); Miguel Ferreira Aguiar; Luiz Fernando Wolff de Carvalho. São Paulo, 24/05/2007. (ass.) Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente da Mesa; Paula Paulozzi Villar – Secretária da Mesa – OAB/SP 201.610. Secretária da Fazenda. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 236.180/07-1 em 14/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

XL Insurance (Brazil) Seguradora S.A.

CNPJ/MF nº 01.549.013/0001-87 - NIRE 35300003641

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.8.2006**

1. Data, Horário e Local - 1.1. Em 31 de agosto de 2006, às 10:30 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 8º andar. **2. Presidente e secretário** - i) Presidente: Oscar Sérgio Lolato. ii) Secretário: Juan Pablo Bragadin. **3. Presença** - 3.1. A única acionista da Companhia estava presente à assembleia. **4. Convocação** - 4.1. De acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a assembleia não exigiu convocação prévia. **5. Ordem do Dia** - 5.1. Aprovação da incorporação da Companhia pela Itaú Seguros Corporativos S.A.. **6. Decisões Unânicas** - 6.1. Foi aprovada a incorporação da Companhia pela Itaú Seguros Corporativos S.A., sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itauseg, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.532/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.331.028, (**Itaú Seguros Corporativos**), conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação assinado pelos administradores da Companhia e da Itaú Seguros Corporativos nesta data, documento que corresponde ao **Anexo I** da presente ata, que foi também aprovado. 6.2. Foi aprovada a escolha feita no Protocolo e Justificação de Incorporação das empresas avaliadoras PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CRC 2SP000160/O-5) e Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes (CRC 015045/O-0), que prepararam, respectivamente, a avaliação do patrimônio líquido da Companhia para os fins da incorporação e avaliação econômico-financeira da Itaú Seguros Corporativos, para estabelecer a relação de substituição das ações. Os respectivos laudos de avaliação preparados pelas referidas empresas, anexos ao Protocolo e Justificação de Incorporação, também foram aprovados. 6.2.1. As ações do capital da Itaú Seguros Corporativos de propriedade da Companhia serão extintas, conforme previsto no § 1º do artigo 226 da Lei nº 6.404/76, sendo substituídas por mesmo número de ações de emissão da Itaú Seguros Corporativos, com as mesmas características, subscritas pela única acionista da Companhia, conforme detalhado no Protocolo e Justificação de Incorporação, em anexo. 6.3. Autorizou-se a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares e necessários à concretização da incorporação, inclusive a subscrição das ações da Itaú Seguros Corporativos emitidas como resultado da incorporação. 6.4. Aproveu-se o encerramento das atividades da Companhia, que será sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Itaú Seguros Corporativos, uma vez confirmada a incorporação pela assembleia geral dos acionistas desta última, a ocorrer nesta data. 6.5. Enfim, foi aprovada a elaboração e publicação desta ata sob a forma de sumário das decisões tomadas, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento** - 7.1. Não havendo mais nada a discutir ou decidir, esta ata foi preparada e, após lida e aprovada, foi assinada pela única acionista da Companhia. Presidente: Oscar Sérgio Lolato; Secretário: Juan Pablo Bragadin. Acionista única da Companhia, XL Swiss Holdings Ltd, representada por seu procurador Oscar Sérgio Lolato. São Paulo, 31 de agosto de 2006. **CERTIDÃO:** "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob o nº 215.326/07-6, em 11.6.2007. (a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Hefesto Metais Sanitários Ltda EPP, torna público que requereu da CETESB, a renovação da licença de operação para atividade de Indústria e Comércio de Metais Sanitários à Rua Forte da Ribeira, 391 - Pq. São Lourenço - São Paulo - SP

Triunfo Particip. e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91 – NIRE 35.300.159.845

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de maio de 2007

1. Data, horário e local: Realizada aos 24/05/2007, às 12 hs., na sede social, na Rua Olimpíadas, nº 205, cj. 1.402, São Paulo-SP. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. **3. Mesa:** Presidente: Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Secretária: Sra. Paula Paulozzi Villar. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a emissão pela Cia. de Cédulas de Crédito Bancárias ("CCBs") em favor do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Banco"); (ii) a constituição de alienação fiduciária, penhor ou qualquer outra garantia real sobre a totalidade das ações e/ou quotas de emissão das sociedades em que a Cia. detém participação acionária; (iii) a emissão de Bônus de Subscrição, aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas da Cia. realizada nesta data; e (iv) a autorização à Diretoria da Cia. para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberação aprovada por unanimidade pela totalidade dos membros do Conselho de Administração:** **5.1.** Aprovada a (i) emissão pela Cia. de 31 Cédulas de crédito bancário ("CCBs") em favor do Banco, no valor de até R\$ 230.000.000,00, com juros remuneratórios flutuantes, capitalizados diariamente nos termos da Lei 10.931, de 02/08/2004, conforme alterada, e vencimento final previsto para 48 meses contados da data de assinatura das CCBs; e (ii) a implementação pela Cia. da integralidade dos termos e condições estabelecidos nas CCBs; **5.2.** Aprovar (i) a constituição, em favor do Banco, de alienação fiduciária, penhor ou qualquer outra garantia real sobre a totalidade das ações e/ou quotas de emissão das sociedades em que a Cia. detém participação acionária, incluindo, sem limitar, Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio, Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A., Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – Econorte, Porto de Navegantes S.A. – Portonave, Rio Verde S.A., Rio Verdinho S.A., OSR Operações e Serviços Rodoviários Ltda., Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Limitada. e Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. de titularidade da Cia., assim como todos os direitos a elas relativos (dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições de capital) e outros direitos descritos nos respectivos contratos que compõem o pacote de garantia das CCBs ("Documentos de Garantia"); e (ii) a assinatura e cumprimento pela Cia. dos Contratos de Garantia, incluindo, sem limitar, os seus termos e condições; e **5.3.** Aprovar a emissão pela Cia., nos termos do art. 10(e) do Estatuto Social, de Bônus de Subscrição em favor do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., com a renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Cia. do seu direito de preferência na subscrição do referido Bônus de Subscrição. O Bônus de Subscrição foi emitido no âmbito e em decorrência das condições do financiamento de até R\$ 230.000.000,00 outorgado pelo Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.. As características do Bônus de Subscrição, sem prejuízo dos critérios de ajuste e outras condições nele previstos, os quais são integralmente aprovados, são: (i) preço de emissão do bônus: R\$ 1.000,00; (ii) número de novas ações a serem emitidas em decorrência do Bônus: 19.574.081 ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) preço de emissão das novas ações: R\$ 3,70 por ação; (iv) período de exercício: 60 meses contados da sua data de emissão. O preço de emissão do bônus e preço de emissão das novas ações foram definidos considerando que a Cia. obteve condições no financiamento aqui mencionado melhores e mais favoráveis do que teria obtido, caso o Bônus de Subscrição não tivesse sido outorgado. **5.4.** Autorizar, desde já, a Diretoria da Cia. a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 24/05/2007. Conselheiros presentes: João Villar Garcia, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Wilson Piovezan (p.p.); Miguel Ferreira Aguiar. (ass.) Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente; Paula Paulozzi Villar – Secretária – OAB/SP 201.610. Secretária da Fazenda. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 236.181/07-5 em 14/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

WTORRE TECHPARK Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 07.570.893/0001-50 - NIRE 35.300.336.739

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Empresária Organizada sob a Forma de Sociedade Anônima

1 - Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 04/06/2007, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Capital de SP, na Rua George Eastman, 280, sala 15, Vila Tramontano, Cep 05690-000. **2 - Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **3 - Publicação:** Balanço Patrimonial da Companhia, demais Demonstrações Financeiras e Relatório das Contas dos Administradores, todos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2006, publicados em 29/05/2007, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, página 6, e no Valor Econômico, página E2. **4 - Participantes:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionista, sendo ele: **WTorre Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de SP/SP, na Rua George Eastman, 280, sala 60, Vila Tramontano, Cep 05690-000, CNPJ 07.875.234/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.328.736, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Luís Fernando Casari Davantel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 12.730.471-X SSP/SP, CPF 085.502.588-30, e **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 149.144, RG 23.292.880-0 SSP/SP, CPF 195.514.838-47, ambos residentes e domiciliados na Capital de SP, com escritório na Cidade de SP/SP, na Rua George Eastman, 280, Vila Tramontano, Cep 05690-000. **5 - Mesa: Presidente:** Nilton Bertuchi, acima qualificado, e **Secretária:** Paula Prada Furquim de Campos, brasileira, casada, advogada, RG 14.009.437-4 SSP/SP, CPF 151.839.898-77, ambos residentes e domiciliados na Cidade de SP, com escritório na Rua George Eastman, 280, Vila Tramontano, 05690-000. **6 - Ordem do Dia:** a) Examinar e aprovar os Relatórios de Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2006; e c) Autorizar a diretoria a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **7 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o acionista controlador inicialmente esclarece não ter cumprido com as formalidades de edital para convocação da presente Ata tendo em vista ser o único acionista da Companhia, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. Adicionalmente deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: a) aprovar o Balanço Patrimonial da Companhia, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório das Contas dos Administradores, todos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2006, tendo sido os mesmos, depois de lidos e analisados, aprovados, por atenderem a todos os requisitos legais; b) não distribuir dividendos, tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro no período; e c) autorizar a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade dos atos constitutivos da sociedade anônima, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **8 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, procedi à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Nilton Bertuchi - Presidente; Paula Prada Furquim de Campos - Secretária; **Acionista:** WTorre Empreendimentos Imobiliários S.A. (por Nilton Bertuchi e Luís Fernando Casari Davantel). Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 04/06/2007. Paula Prada Furquim de Campos - Secretária. **Jucesp** - Reg. nº 237.690/07-0 em 18/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A - INTERVIAS

torna público que recebeu da SMA a Licença Ambiental de Instalação nº 00472, de 18/06/07, para as obras de duplicação da Rodovia João Tosello (SP-147), no segmento entre o km 62+000 ao km 64+800, município de Mogi-Mirim/SP, com validade de 06 (seis) anos a contar da data de sua emissão.

BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

CNPJ nº 62.136.254/0001-99 - NIRE 35300011015

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21.06.2007

Data: 21 de junho de 2007, às 20:00 horas. **Local:** Sede Social, na Rua Funchal, 418 - 7º, 8º e 9º andares - São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco Cruzeiro do Sul S.A. ("Banco"). **Mesa:** Presidente: Luis Felipe Indio da Costa. Secretário: Róbinson da Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum* a serem utilizados na oferta pública de distribuição primária de 27.707.432 ações preferenciais de emissão do Banco e secundária de 8.432.697 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade de Luis Felipe Indio da Costa e Luis Octavio A. L. Indio da Costa ("Acionistas Vendedores") ("Oferta"); (ii) a aprovação dos termos e características das vantagens a que as ações preferenciais emitidas na Oferta farão jus; (iii) a celebração dos documentos relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao (a) Contrato de Coordenação, Garantia Fidejussória de Subscrição e Colocação de Ações de Emissão do Banco Cruzeiro do Sul S.A., entre o Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder e, como interveniente e anuente, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC ("Contrato de Distribuição"); (b) *Placement Facilitation Agreement*, entre o Banco, os Acionistas Vendedores e o Agente de Colocação Internacional ("*Placement Agreement*"); (c) Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações de Emissão do Banco Cruzeiro do Sul S.A., entre o Banco, o Coordenador Líder e a UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Contrato de Estabilização"); (d) *Lock-up Agreements*; (e) Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC; e (f) Contrato de Empréstimo de Ações, entre os Acionistas Vendedores, o Coordenador Líder e o Banco; e (iv) a autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução da Oferta. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **1.** Aprovar o Prospecto Definitivo e o *Final Offering Memorandum* a serem utilizados na Oferta, os quais permanecerão arquivados na sede social do Banco. **2.** Aprovar que as novas ações preferenciais emitidas nos termos das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 21 de junho de 2007, às 19:00 horas na sede social do Banco, farão jus ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio que forem declarados pelo Banco a partir da data de sua subscrição e/ou aquisição, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos às demais ações preferenciais, conforme o caso, de emissão do Banco a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social do Banco e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BOVESPA. **3.** Autorizar a Diretoria do Banco a celebrar todos os documentos relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Distribuição, *Placement Agreement*, Contrato de Estabilização, *Lock-up Agreements*, Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC e o Contrato de Empréstimo de Ações, que serão devidamente arquivados na sede social do Banco, bem como assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos. **4.** Autorizar a Diretoria do Banco a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à realização da Oferta, na forma contemplada no Prospecto Definitivo, no Contrato de Distribuição, no *Placement Agreement*, no Contrato de Estabilização e nos demais documentos relativos à Oferta. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 21 de junho de 2007. (aa) Luis Felipe Indio da Costa - Presidente, Róbinson da Silva - Secretário. Conselheiros presentes: Luis Felipe Indio da Costa, Luis Octavio Azeredo Lopes Indio da Costa, Fabio Rocha do Amaral, Charles Alexander Forbes, Horácio Martinho Lima e Progresso Vano Puerto. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Róbinson da Silva** - Secretário.

REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A.

CNPJ/MF nº 60.560.349/0001-00 - NIRE 35.300.024.249

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18/04/07

Data, Hora e Local: 18.04.07, às 14:00hs., na sede social, na avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 124, nesta Capital. **Convocação:** edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia dos dias 13, 14 e 15/03/07. **Presença:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Antonio Carlos de Sant'Anna. **Forma da Ata:** a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram: **1.** aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.06, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia do dia 05/04/07, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações inseridas nos mesmos jornais, nos dias 13, 14, e 15/03/07; **2.** eleger para compor a Diretoria, com mandato até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos em 2010: Diretor Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 1.903.877-X-SSP/SP e do CIC. 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, nesta Capital; Diretor Superintendente: João de Lacerda Soares Neto, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 1.687.482-SSP/SP e do CIC. nº 035.465.00849, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na avenida Paulista, 352, 12º andar; Diretor-Gerente: Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 2.924.914-SSP/SP e do CIC. nº 060.465.508-82, residente e domiciliado na avenida Dr. Alberto Pentado, 84, nesta Capital; Diretor-Financeiro: Luis Eduardo de Moraes Giorgi, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.935.714-SSP/SP e do CIC. nº 565.472.428-20, residente e domiciliado na avenida Dr. Alberto Pentado, 122, nesta Capital; e Diretor: Luis Césio de Souza Caetano Alves, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 816.933-IPF/RJ. e do CIC. nº 260.679.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na avenida Marechal Câmara, 160, sala 513, bairro Castelo. Fica vago o cargo de Diretor Administrativo e ficam vagas as demais diretorias; - **3.** - fixar em R\$ 6.582,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. - São Paulo, 18 de abril de 2007. (aa.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna, Secretário. Acionistas: Luis Eduardo de Moraes Giorgi, pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Helofredo Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Coparind Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Rolenir Sociedade de Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Begonias Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Goivos Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Suri Agropecuária e Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Cotonificio Guilherme Giorgi S.A, pp. Antonio Carlos de Sant'Anna e Pedro Luis Reketis; Embalagens Americana Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna e Pedro Luis Reketis; Glicínea Empreendimentos e Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; Nenufares Participações Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna; União Industrial e Mercantil Brasileira S.A., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna e Pedro Luis Reketis; Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., pp. Antonio Carlos de Sant'Anna. A presente é cópia fiel da original. São Paulo, 18 de abril de 2007. (ass.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi – Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna – Secretário. Secretária da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.213/07-0 em 01/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

Clealco - Açúcar e Alcool S.A

CNPJ nº 45.483.450/0001-10

AVISO

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, à Rod. SP 425 ent. c/ 463, Clementina-SP, documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001. Clementina/SP, 20/06/2007. **José Carlos Escobar** - Superintendente.---